



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR
Av. Marechal, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 - SEMAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA SEMAP, CPROF E PARQUE DA CIDADE, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0008-42, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **Rosivaldo da Silva Colares**, Decreto nº 012/2013 - SEMAD, titular da cédula de identidade nº 1382087, CPF/MF nº 195.852.9222-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A. Monteiro de Almeida - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.530.603/0001-47, estabelecida na Travessa NS1, Nº 12, Bairro Diamantino, CEP 68.020-600, neste ato representado por sua titular **Adriana Monteiro de Almeida**, titular da cédula de identidade nº, 6375165 PC/PA e CPF/MF 010.574.022-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses, com base no art. 57, §1º – inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

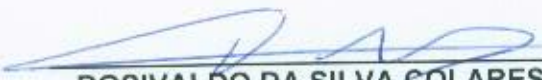
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato ora aditado com vigência de 04/10/2013 a 03/10/2014, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 03/10/2014 a 02/10/2015.

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2013 de 04 de outubro de 2013, que não tenham sido modificadas, por este **TERMO ADITIVO**.

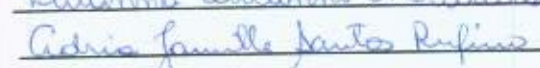
E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 24 de setembro de 2014.


ROSIVALDO DA SILVA COLARES
Secretário Municipal de Agricultura e
Incentivo à Produção Familiar
CONTRATANTE


ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA
A. Monteiro de Almeida - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  CPF: 017.435.682-07
2-  CPF: 893.045.292-34